



000098

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.869 , DE 30 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido às instituições abaixo especificadas subvenção social, como apoio às atividades desenvolvidas no amparo à criança, ao adolescente, ao idoso e à promoção e recuperação humana, nos termos da Lei n° 3.908, de 16 de janeiro de 2006, nos seguintes valores:

Entidade	Valor	Dotação Orçamentária
Ágape – Casa de Recuperação	R\$26.400,00	060200.3350.082444002.2128
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$216.000,00	060200.3350.082424005.2146
AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais	R\$47.640,00	060200.3350.082424005.2146
Serviço de Proteção à Criança	R\$60.000,00	080200.3350.103061007.2309

Art. 2° - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará as dotações orçamentárias corrente exercício, de que trata o art. 1°.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de janeiro de 2006.


MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA